



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**

DE UM NOVO TEMPO

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2023, de 17 de maio de 2023.**

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃ INDEPENDENCIANA A SR.<sup>a</sup> GERMANA  
LEITÃO VASCONCELOS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O Presidente da Câmara Municipal de Independência**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadã Independenciana a Senhora *Germana Leitão Vasconcelos*.

**Art. 2º** - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Independência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Suplementadas desde já se necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

  
**Francisco Nemesio Cavalcante**  
Vereador

## Biografia- Germana Leitão Vasconcelos

Germana Leitão Vasconcelos nasceu em 29/04/1981, na cidade de Fortaleza. Filha de Raimundo Riamburgo Medina de Vasconcelos e Beth Mary Leitão Vasconcelos, sendo a filha caçula de uma família de 03 irmãos.

Morou a infância e adolescência na cidade de Fortaleza, onde nasceu, mas geralmente aos finais de semana viajava para a cidade de Uruburetama-CE, cidade natal do seu pai, onde vivenciava a rotina de uma vida interiorana entre os sítios da zona rural e a sede do município.

Ao concluir o ensino médio, ingressou na Universidade Estadual do Ceará, onde cursou Serviço Social, concluindo o curso no final de 2004.

No final de 2005, uma amiga de faculdade informou que na cidade natal dela, Independência-CE estavam precisando de Assistente Social e questionou se ela não tinha interesse. Veio conhecer a cidade e no início de 2006 veio trabalhar no município. Trabalhou até 2008, quando passou no concurso na cidade de Boa Viagem-CE e passava a semana trabalhando e aos finais de semana vinha para Independência, local que adquiriu um grande círculo de amizade como também um relacionamento estável.

No ano de 2009 passou no concurso municipal de Independência-CE, e retornou a residir no município. Em maio nasceu seu primeiro filho, e em junho assumiu o concurso municipal.

No ano de 2012 nasceu sua segunda filha.

Desde então adquiriu residência fixa e vem exercendo sua profissão junto à população Independenciana.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
DE UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 007/2023**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 188/2023 – dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Independenciana a Sr.<sup>a</sup> *Germana Leitão Vasconcelos* e adota outras providências.

**RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida sob a Presidência do Vereador Antonio Ítalo Coutinho Machado, e Relatoria do Vereador José Armando Bezerra Soares Júnior, passou a analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 188/2023.

Trata a presente matéria de autoria do Vereador Francisco Nemesio Cavalcante, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Independenciana a Sr.<sup>a</sup> Germana Leitão Vasconcelos.

**PARECER**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compete analisar os pressupostos de admissibilidade e legalidade da matéria, bem assim se sua redação é condizente com os textos legais.

Como admissibilidade analisa-se a origem do projeto e se o seu autor tem competência para subscrevê-lo.

O pressuposto da legalidade consiste em analisar se a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.

Pelo que se depura do texto é a presente matéria admissível em sua sede, pois é competência dos membros da Câmara Municipal de Independência a proposição de Projetos de Decreto Legislativo.

Todos os aspectos analisados estão dentro dos parâmetros da normalidade.

De igual modo, esta Comissão também não encontrou qualquer ilegalidade no teor do projeto em análise.



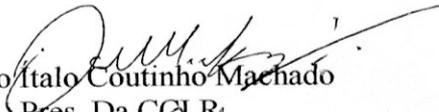
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
DE UM NOVO TEMPO

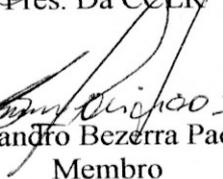
Quanto à sua redação, esta obedece à boa técnica de redação de leis.

Por tudo bem exposto e fundamentado esta comissão sugere aos nobres colegas e ao Plenário da Câmara Municipal de Independência, que deem à matéria igual seguimento, promovendo assim sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

  
Antonio Italo Coutinho Machado  
Pres. Da CCLR

  
Alexandro Bezerra Pacífico  
Membro

  
José Armando Bezerra Soares Júnior  
Membro / Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Sala das Sessões em: 26/05/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE